



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 031/2024

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 127, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos):

*“Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.*

**Parágrafo Único.** *Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:*

*I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;*

*II - sujeitos á deliberação do Plenário.*

(...)

**Art. 127.** *As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação do Plenário, para o fim específico que lhes for determinado, inclusive para solenidades cívicas e oficiais.*

**§ 1º** *As sessões poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, e não haverá Expediente e Ordem do Dia, sendo inclusive dispensada a leitura da ata e a verificação de presença.*

**§ 2º** *Nas sessões solenes não haverá tempo determinado para o encerramento.*

**§ 3º** *Será elaborado, previamente e com ampla divulgação, o programa a ser obedecido na sessão solene, podendo, inclusive, fazer uso da palavra autoridades, homenageados e representantes de classe e de entidades ou instituições regularmente constituídas, a critério do Presidente da Câmara.*

**Grifo nosso**

#### REQUER:

1. A alteração da data de realização de Sessão Solene, aprovada para realização na data de 19/08/2024 (segunda-feira), para a data de 11/11/2024 (segunda-feira).

#### JUSTIFICATIVA:

A alteração da data de realização da Sessão Solene para a entrega de Títulos de Cidadania Fundãoense justifica-se pela necessidade de resguardar a Câmara Municipal de qualquer especulação política que possa surgir devido à proximidade do período eleitoral.

Durante esse período, é comum que eventos públicos sejam indevidamente interpretados como ações com fins eleitorais, o que pode comprometer a imagem institucional da Casa e dos homenageados. A Câmara Municipal, como órgão representativo da população, deve





## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

prezar pela imparcialidade e transparência em suas ações, evitando qualquer circunstância que possa gerar dúvidas sobre a legitimidade de suas honrarias.

Além disso, a mudança de data permitirá que a Sessão Solene ocorra em um ambiente mais sereno e desprovido de interferências político-partidárias, garantindo que os homenageados recebam o reconhecimento devido pelo seu mérito e contribuição à comunidade de Fundão, sem que esse momento especial seja ofuscado por tensões ou interpretações equivocadas próprias de um ano eleitoral.

Dessa forma, a Câmara Municipal assegura a valorização dos títulos de cidadania concedidos, mantendo o foco na celebração das contribuições dos homenageados ao município, sem o risco de que o evento seja instrumentalizado para fins eleitorais.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 13 de agosto de 2024.

**PAULO ROBERTO COLE (CIDADANIA)**

Vereador do município de Fundão

